



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL

EDITAL			
Pregão Eletrônico nº 05/2017		Data de abertura: 12/05/2017 às 09:30h no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Processo: 50840.000128/2017-14	SRP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: Execução e instalação da programação visual da Empresa de Planejamento e Logística, em Brasília/DF, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.		Decreto 7.174? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado R\$ 40.698,47	Prazo para envio da proposta/documentação de habilitação: 2 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Facultativa <input type="checkbox"/> Não se aplica Vide item 5 do Edital – agendamento no tel.: (61) 3426-3744 ou (61) 3426-3708	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Pedidos de esclarecimentos Até 09/05/2017 para o endereço licitacao@epl.gov.br		Impugnações Até 10/05/2017 para o endereço licitacao@epl.gov.br	
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos <ol style="list-style-type: none">1. Sicaf ou documentos equivalentes2. Certidão CNJ3. Consulta CEIS4. Certidão CNDT5. Certidão de falência e concordata6. Índices de liquidez (LG, LC, SG) superiores a 1 ou patrimônio líquido superior a R\$ 4.069,47.		Requisitos específicos <ol style="list-style-type: none">1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.	
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da EPL pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br , selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “395001” . O edital e outros anexos estão disponíveis para download no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e também no endereço www.epl.gov.br , opção Licitações .			

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

Grupo	Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	01	Criação de artes em 1440 dpi utilizando imagem a ser escolhida no banco de imagens da CONTRATADA para impressão em vinil adesivo.	2	116,67	233,34
	02	Criação de desenhos técnicos nas cores e dimensões definidas pela CONTRATANTE de todos os itens requeridos neste contrato.	10	76,67	766,70
	03	Vinil adesivo impresso para painel da recepção do 7º andar. Dimensão: 420 cm x 268 cm.	1	937,00	937,00
	04	Vinil adesivo impresso para painel da recepção do 8º andar. Dimensão: 433 cm x 264 cm.	1	957,00	957,00
	05	Letras do tipo caixa alta medindo 46 cm de altura em acrílico com 5 cm de espessura sob chapa de alumínio composto (ACM) 3mm	2	1.504,00	3.008,00
	06	Letras do tipo caixa alta medindo 33 cm de altura em acrílico com 5 cm de espessura sob chapa de alumínio composto (ACM) 3mm	2	1.095,00	2.190,00
	07	Placa de sinalização para portas em aço escovado e letras em acrílico e adesivo plotado. Dimensão: 30 cm x 10 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	90	61,96	5.577,40
	08	Placa de sinalização para identificação no hall dos elevadores em aço escovado e letras em acrílico e adesivo plotado. Dimensão: 80 cm x 60 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	8	306,67	2.453,36
	09	Placa direcional para corredores selecionados nos 7º e 8º andares em aço escovado e letras em acrílico e adesivo plotado. Dimensão: 1,00 m x 0,50 m; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	2	281,67	563,34
	10	Placa pictogramas usuais e de segurança	40	21,46	858,40
	11	Placa de sinalização aérea em ACM e letras em acrílico e adesivo plotado. As placas fixadas no teto através de parafusos e cabos de aço. Dimensão: 60 cm x 30 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	15	196,33	2.944,95
	12	Placa de sinalização aérea em ACM e letras em acrílico e adesivo plotado. As placas fixadas no teto através de parafusos e cabos de aço. Dimensão: 1,00 m x 0,50 m; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	2	378,33	756,66

	13	Totem de sinalização interna em estrutura metálica de metalon 50 mm x 30 mm revestido com chapa galvanizada pintura automotiva cor branco acetinado. Composto de duas chapas de aço escovado espessura 0,75 mm – uma para cada face (comportando a logomarca e os dizeres). A base do Totem em chapa de ferro pintada, espessura 9,53 mm revestida de borracha na área de contato com o solo. A logomarca (EPL – Empresa de Planejamento Logística) uma para cada face do Totem confeccionada em acrílico com 3,0mm de espessura, recorte eletrônico, conforme cores da empresa. Os demais dizeres, confeccionados em adesivo plotado. Dimensão: Letreiro luminoso, do tipo Totem, dupla face, medindo 1,40 x 0,70 m.	4	2.179,33	8.717,32
	14	Quadro de aviso de acrílico com 8 envelopes folha A4 e 2 envelopes folha A3 sentido retrato adesivos. Quadro e moldura em aço escovado, de alta qualidade e durabilidade, cantoneiras arredondadas. Displays em acrílico cristal de 2mm de alta qualidade. Quadro de aviso a ser fixado por buchas e parafusos.	10	1.073,50	10.735,00
Valor total estimado R\$					40.698,47
Valor total estimado por extenso: Quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos.					

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Empresa de Planejamento e Logística –EPL - S.A. e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria n.º 341, de 18 de novembro de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e suas alterações, do **Decreto 8.538/2015**, e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sendo o regime de execução unitário, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 12 de maio de 2017.

HORÁRIO: 09:30h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 395001

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

– DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e instalação da programação visual da Empresa de Planejamento e Logística, em Brasília/DF, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no ComprasGovernamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

– DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 40.698,47 (quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme o Orçamento constante no Anexo “B” do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária – Programa de trabalho 26.122.2101.2000.0001, Elemento de Despesa 33.90.

– DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EPL responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a EPL, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

4.4. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.6. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.7. empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

4.8. empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.8.1. será admitida a participação de empresa que tenha um plano de recuperação judicial ou extrajudicial, aprovado ou homologado judicialmente, cabendo ao Pregoeiro, em diligência apurar tal condição.

- 4.9. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.10. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.11. empresário que tenham vínculo com empregado/servidor desta Empresa, de qualquer entidade a ele vinculada ou ainda que nestes tenha exercício e/ou lotação, bem como de empresa que tenha como sócio administrador ou representante legal qualquer servidor público.
- 4.12. empresário que seja familiar de colaborador da EPL, não podendo prestar serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

– DA VISTORIA

5. A **licitante** poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à ASRIC – Assessoria de Relações Institucionais e Cidadania, pelos telefones (61) 3426-3744 ou (61) 3426-3708, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 19h.

- 5.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste **Pregão**.
- 5.2. Não haverá vistoria sem prévio agendamento, bem como não haverá vistoria no dia da licitação. Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone.

– DA PROPOSTA

6. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 6.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item que compõe o grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

- 6.3.** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 6.4.** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 6.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 7.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.1.** Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 7.2.** Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.3.** O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.3.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.
- 8.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 8.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 10.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 13.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

– DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
15. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
16. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
17. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
19. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
20. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
21. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
22. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
23. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

– DA NEGOCIAÇÃO

24. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
 - 24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

25. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, **em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas)**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema ComprasGovernamentais.

- 25.1.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação do pregoeiro.
- 25.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Serviço de Protocolo da EPL, situado SCS Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 7º andar, CEP: 70308-200, Brasília-DF.
- 25.2.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 26.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 26.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da EPL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 26.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 26.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 26.4.** Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 26.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

– DA HABILITAÇÃO

- 27.** A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.
- 28.** As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
- 29.** Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5 – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:
- 29.1.** Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- 29.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

29.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

30. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

31. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

31.1. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

31.2. comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, for igual ou inferior a 1.

31.3. certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, sendo que, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

31.3.1. a certidão, referida no subitem anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

31.3.2. será admitida a participação de empresa que tenha um plano de recuperação judicial ou extrajudicial, aprovado ou homologado judicialmente, cabendo à comissão, em diligência apurar tal condição.

31.4. atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme previsto no artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

32. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

33. Os documentos que não estejam contemplados no Sicafe deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no item 25, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasGovernamentais, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.

33.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasGovernamentais deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação do pregoeiro.

- 33.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Protocolo da EPL, situado SCS Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 7º andar, CEP: 70308-200, Brasília-DF.
- 33.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 33.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 33.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 33.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 33.6.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 33.6.1.** O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 33.6.2.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 33.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição **33.6**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 34.** Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 35.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

– DO RECURSO

- 36.** Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 36.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

36.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

36.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

37. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo 50840.000128/2017-14 franqueada aos interessados.

38. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

39. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

40. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

41. A homologação deste **Pregão** compete ao Diretor Presidente.

42. O **Grupo (composto dos itens 1 a 14)** será adjudicado à **licitante vencedora** do grupo.

– DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

43. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

44. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EPL.

45. Na assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação e qualificações exigidas no certame.

46. Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação do certame.

– DAS SANÇÕES

47. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

47.1. cometer fraude fiscal;

- 47.2. apresentar documento falso;
- 47.3. fizer declaração falsa;
- 47.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 47.5. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 47.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 47.7. não manter a proposta.

48. Para os fins da subcondição 47.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

– DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

49. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@epl.gov.br, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

50. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

51. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

52. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@epl.gov.br.

53. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

– DISPOSIÇÕES FINAIS

54. Cabe à autoridade competente anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

54.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

54.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

55. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

56. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

56.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

57. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

58. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

59. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

60. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da EPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

61. É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

61.1. Anexo I – Termo de Referência.

61.2. Anexo II – Modelo de Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica.

61.3. Anexo III – Minuta de Contrato.

– DO FORO

62. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Brasília, 28 de abril de 2017.

ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO

Pregoeiro

ORIGINAL ASSINADO



ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada, mediante pregão, sob a forma eletrônica, para execução e instalação da programação visual da Empresa de Planejamento e Logística, em Brasília/DF, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Organizar e uniformizar, dentro de um mesmo sistema gráfico, todas as informações referentes às dependências da EPL, de modo a proporcionar aos visitantes, funcionários e colaboradores uma correta orientação ao transitar pelo espaço edificado.

2.2 Sugere-se a adoção do pregão, sob a forma eletrônica, por se tratar de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

3 – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 A presente contratação consiste na contratação de serviço comum, conforme o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

4.1 As especificações técnicas e os quantitativos estimados do objeto constam no Anexo A deste Termo de Referência.

5 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo total previsto para execução dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço.

5.2 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

6 – DAS SANÇÕES / PENALIDADES

6.1 O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará o licitante vencedor à multa graduada segundo tabela de penalidades descrito no item 11. *Sanções deste Termo de Referência – Especificações Técnicas.*

7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme previsto no artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1 Os critérios de medição encontram-se descritos no item 10. *Normas de Medição e Pagamento*, constantes no Anexo A deste Termo de Referência.

9 – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

9.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 40.698,47 (quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

9.2 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

9.3 O critério de julgamento será o de menor preço global.

9.4 O CONTRATADO não poderá apresentar preços unitários superiores aos valores estimados.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 2017, na ação orçamentária: 26.122.2101.2000.0001, natureza de despesa: 339039.

10.2 As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação consignada para a atividade, nos respectivos exercícios.

11 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A elaboração e produção do objeto deverá ser realizada na sede da empresa CONTRATADA e a instalação deverá ser realizada na EPL, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre C, 7º e 8º andares do Edifício Parque Cidade Corporate, CEP 70.308-200, Brasília-DF.

12 – DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

12.1 A ASRIC – Assessoria de Relações Institucionais e Cidadania é a unidade responsável pela demanda.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designado um servidor para fiscalização do objeto deste contrato conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

14 – OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1 A presente especificação técnica estará disponível em meio digital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br ou, ainda, na COLIC/GELIC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre C, 8º andar do Edifício Parque Cidade Corporate, CEP 70.308-200, Brasília-DF.

15 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1 A CONTRATADA durante a execução contratual deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couberem os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, além das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre descartes de resíduos sólidos, materiais contaminantes, bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável.

ORIGINAL ASSINADO



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

ANEXO A DOTERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento objetiva apresentar as especificações técnicas para contratação de empresa para execução e instalação da Programação Visual para a Empresa de Planejamento e Logística - EPL, em Brasília/DF.

Os serviços a serem desenvolvidos constarão da criação de desenhos técnicos, execução e instalação de placas, totens e demais elementos visuais constantes no projeto em anexo, além do acompanhamento e fiscalização do sistema.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE e EPL significam Empresa de Planejamento e Logística, órgão do Governo Federal que contratará os serviços objeto da presente licitação, o termo CONTRATADO define a proponente vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará a EPL perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar e o termo PRODUTO define o conjunto de projetos, especificações, orçamentos e demais itens cuja entrega por parte do CONTRATADO à CONTRATANTE é exigida no presente edital.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
- Às normas da ABNT;
- Às normas do CBMDF;
- Às disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Às especificações, resoluções ou quaisquer normas e padrões estabelecidos pelo Departamento de Trânsito do Governo do Distrito Federal (DETRAN-DF), Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

2.2. Os **licitantes**, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas relacionadas às especificações técnicas, qualificação exigida, formas de medição, prazo para execução e demais informações constantes do Edital, de modo a não incorrerem em omissões relativas às mesmas, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços unitários propostos.

2.3. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializada nos serviços da contratação, o que significa que deverão ter computados, nos preços unitários propostos nos itens da planilha orçamentária, todos os custos diretos e indiretos, inclusive o pessoal necessário, compreendendo o preposto formalmente indicado pelo CONTRATADO, todos os impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, riscos e imprevistos, as despesas administrativas (adm.

central), despesas financeiras e seguros, bem como o lucro bruto necessário à completa execução dos serviços. Não será admitida a reivindicação de alteração dos preços unitários, sob alegação de perdas não consideradas de material, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificado no prazo, ou outras faltas desta mesma natureza.

2.4. O CONTRATADO deverá alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que:

- Apresente conduta inconveniente ou incompatível com as atribuições inerentes ao serviço;
- Recuse-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;
- Não possua qualificação adequada para a execução dos serviços.

2.5. Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da EPL.

2.6. Os representantes da FISCALIZAÇÃO reportar-se-ão diretamente ao preposto do CONTRATADO.

2.7. Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma poderão solicitar acesso aos locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o objeto da presente licitação.

2.8. O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços sempre que:

- Assim estiver previsto e determinado no Instrumento Convocatório ou no Contrato;
- For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento Convocatório e de acordo com as presentes especificações;
- Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar formalmente.

2.9. As visitas, os levantamentos, as vistorias e a instalação da programação visual nas dependências da EPL serão realizadas em datas e horários previamente acordadas com a FISCALIZAÇÃO.

2.10. A elaboração e produção do objeto deverão ser realizadas na sede da empresa CONTRATADA e a instalação deverá ser realizada na EPL, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre C, 7º e 8º andares do Edifício Parque Cidade Corporate, CEP 70.308-200, Brasília-DF.

2.11. O CONTRATADO não divulgará, nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão do contrato, e não utilizará o nome da EPL para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

2.12. As aprovações dos PRODUTOS por parte da FISCALIZAÇÃO não eximem a responsabilidade técnica do CONTRATADO sobre sua execução, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Todo o material a ser utilizado será de primeira qualidade e totalmente adequado ao projeto.

3.2. Deverá ser dado destaque especial na execução do projeto à questão do vandalismo, propondo solução técnica que minimize a possibilidade de descaracterização da sinalização.

3.3. Os elementos da sinalização interna deverão ser fixados nos locais indicados *in loco*, que serão mostrados pela fiscalização ao CONTRATADO.

3.4. As peças de alumínio composto devem ser revestidas em chapas 100% alumínio, pré-pintadas pelo sistema Coil Coating em PVDF – Kynnar 500 (fluor carbono), que proporciona longa durabilidade e garante uniformidade da cor.

3.5. As placas não deverão apresentar rebarbas, fissuras, relevos ou amassados e a pintura não poderá apresentar sinais de escorrimento, arranhões, bolhas, crostas, diferenças de tonalidade ou falhas.

3.6. Todas as peças de fixação deverão ser em aço carbono SAE 1008/1020, e submetidas à galvanização nas partes internas e externas da peça. O acabamento na face frontal das placas será totalmente refletiva “flap-top” grau técnico.

3.7. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que porventura possam ocorrer com o reparo desses danos. Durante e após a execução dos serviços o CONTRATADO deverá remover todos os resíduos do local dos serviços e fazer a limpeza completa.

3.8. Qualquer dúvida levantada pela empresa contratada deverá ser esclarecida pela Fiscalização da EPL.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A presente Especificação Técnica visa orientar as empresas da área de sinalização sobre os aspectos executivos do Projeto de Programação Visual e todos os elementos constituintes desse sistema.

4.2. As empresas licitantes deverão cotar seus serviços de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5. ELEMENTOS CONSTITUINTES DO SISTEMA

Segue a relação dos elementos que compõem o objeto deste Termo de Referência, suas respectivas descrições e localizações quando houver.

5.1. LAYOUTS

5.1.1. ADESIVOS

5.1.1.1. Criação de duas artes em 1440 dpi utilizando imagem a ser escolhida no banco de imagens da CONTRATADA para impressão em vinil adesivo.

5.1.2. PLACAS E DEMAIS ITENS DE SINALIZAÇÃO

5.1.2.1. Criação de desenhos técnicos (artes) nas cores e dimensões solicitadas pela CONTRATANTE de todos os itens requeridos neste contrato. Diante os layouts prontos e aprovados serão confeccionados os itens de sinalização.

5.2. SINALIZAÇÃO INTERNA

5.2.1. ADESIVO IMPRESSO

5.2.1.1. Painel Recepção 7º andar – 420 cm x 268 cm

Painel adesivado com arte relacionada às diretrizes da empresa.

Localização: Recepção do Auditório da EPL localizado no 7º andar.

Material: Vinil Adesivo.

Impressão: Impressão digital colorida de alta resolução 1440 dpi plotado em placa de PVC rígida, ideal para superfícies não-lisas.

Fixação: O adesivo deve ser acompanhado por fita siliconada dupla face de 1ª qualidade e de alta resistência.

5.2.1.2. Painel Recepção 8º andar – 433 cm x 264 cm

Painel adesivado com arte relacionada às diretrizes da empresa.

Localização: Recepção da Sala Plenária da EPL localizada no 8º andar.

Material: Vinil Adesivo.

Impressão: Impressão digital colorida de alta resolução 1440 dpi plotado em placa de PVC rígida, ideal para superfícies não-lisas.

Fixação: O adesivo deve ser acompanhado por fita siliconada dupla face de 1ª qualidade e de alta resistência.

5.2.2. MARCA DA EPL

5.2.2.1. Logo da EPL nas recepções vips

Localização: Recepção das salas vips dos 7º e 8º andares.

Material: Chapa de alumínio composto (ACM) 3mm com sobreposição de letras em acrílico com 5 cm de espessura medindo 46 cm de altura cada letra.

Fixação: Fixação do ACM feita por parafusos com cabeça cromadas.

5.2.2.2. Logo da EPL nas recepções de funcionários

Localização: Recepção de funcionários dos 7º e 8º andares.

Material: Chapa de alumínio composto (ACM) 3mm com sobreposição de letras em acrílico com 5 cm de espessura medindo 33 cm de altura cada letra.

Fixação: Fixação do ACM feita por parafusos com cabeça cromadas.

5.2.3. PLACAS

5.2.3.1. Fixas de porta

Localização: Placas de sinalização em todas as portas da empresa.

Material: Aço escovado #22 com arte final em acrílico recorte eletrônico e adesivo plotado. Dimensão: 30 cm x 10 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.

Fixação: Fita VHB dupla-face de espuma acrílica branca indicada para fixação de chapas metálicas em placas de sinalização, com alta resistência a solventes.

5.2.3.2. Fixas hall de entrada

Localização: Placas com indicações no hall dos elevadores nos 7º e 8º andares.

Material: Aço escovado #22 com arte final em acrílico recorte eletrônico e adesivo plotado. Dimensão: 80 cm x 60 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.

Fixação: Fita VHB dupla-face de espuma acrílica branca indicada para fixação de chapas metálicas em placas de sinalização, com alta resistência a solventes.

5.2.3.3. Fixas direcionais

Localização: Corredores selecionados nos 7º e 8º andares.

Material: Aço escovado #22 com arte final em acrílico recorte eletrônico e adesivo plotado. Dimensão: 1,00 m x 0,50 m; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.

Fixação: Fita VHB dupla-face de espuma acrílica branca indicada para fixação de chapas metálicas em placas de sinalização, com alta resistência a solventes.

5.2.3.4. Fixas pictogramas usuais e de segurança

Localização: 7º e 8º andares da EPL.

Material: Chapa de PVC expandido de 2,5mm de espessura com arte final em adesivo plotado. Dimensão: 0,20m x 0,20m; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.

Fixação: Fita VHB dupla-face de espuma acrílica branca indicada para fixação de chapas metálicas em placas de sinalização, com alta resistência a solventes.

5.2.3.5. Aéreas – 60 cm x 30 cm

Localização: Gerências e Assessorias nos 7º e 8º andares.

Material: ACM com arte final em acrílico recorte eletrônico e adesivo plotado. Dimensão: 60 cm x 30 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.

Fixação: As placas serão fixadas no teto através de parafusos e cabos de aço.

5.2.3.6. Aéreas – 1,00 m x 0,50 m

Localização: Corredores selecionados nos 7º e 8º andares.

Material: ACM com arte final em acrílico recorte eletrônico e adesivo plotado. Dimensão: 1,00 m x 0,50 m; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.

Fixação: As placas serão fixadas no teto através de parafusos e cabos de aço.

5.2.4. TOTEM

5.2.4.1. Totem móvel

Localização: Hall dos elevadores nos 7º e 8º andares.

Material: Em estrutura metálica de metalon 50 mm x 30 mm revestido com chapa galvanizada pintura automotiva cor branco acetinado. Será composto de duas chapas de aço escovado espessura 0,75 mm – uma para cada face, onde serão inseridos a logomarca e os dizeres. A logomarca (EPL – Empresa de Planejamento Logística) uma para cada face do Totem será confeccionada em acrílico com 3,0mm de espessura, recorte eletrônico, conforme cores da empresa e layout em anexo. Os demais dizeres serão confeccionados em adesivo plotado, conforme layout a ser definido posteriormente. Dimensão: Letreiro luminoso, do tipo Totem, dupla face, medindo 1,40 x 0,70 m.

Fixação: A base do Totem será confeccionada em chapa de ferro pintada, espessura 9,53 mm revestida de borracha na área de contato com o solo.

5.2.5. QUADRO DE AVISO

5.2.5.1. Quadro de aviso de acrílico

Localização: Pontos selecionados na empresa.

Material: Painel informativo com 8 envelopes folha A4 e 2 envelopes folha A3 sentido retrato adesivos. Quadro e moldura em aço escovado, de alta qualidade e durabilidade, cantoneiras arredondadas. Displays em acrílico cristal de 2mm de alta qualidade.

Fixação: Os quadros serão fixados por buchas e parafusos.

6. QUANTITATIVOS

As empresas licitantes deverão cotar seus serviços de execução de placas pelo critério de tamanho das mesmas e não por conteúdo. No preço total da proposta já deverão estar embutidos os custos relacionados à instalação das placas e outras despesas indiretas. É importante que sejam analisados os critérios para composição dos preços unitários dispostos no item 2. *Disposições Gerais.*

Ordem	Descrição	Quantidade
01	Criação de artes em 1440 dpi utilizando imagem a ser escolhida no banco de imagens da CONTRATADA para impressão em vinil adesivo.	2
02	Criação de desenhos técnicos nas cores e dimensões definidas pela CONTRATANTE de todos os itens requeridos neste contrato.	10
03	Vinil adesivo impresso para painel da recepção do 7º andar. Dimensão: 420 cm x 268 cm.	1
04	Vinil adesivo impresso para painel da recepção do 8º andar. Dimensão: 433 cm x 264 cm.	1
05	Letras do tipo caixa alta medindo 46 cm de altura em acrílico com 5 cm de espessura sob chapa de alumínio composto (ACM) 3mm	2
06	Letras do tipo caixa alta medindo 33 cm de altura em acrílico com 5 cm de espessura sob chapa de alumínio composto (ACM) 3mm	2
07	Placa de sinalização para portas em aço escovado e letras em acrílico e adesivo plotado. Dimensão: 30 cm x 10 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	90
08	Placa de sinalização para identificação no hall dos elevadores em aço escovado e letras em acrílico e adesivo plotado. Dimensão: 80 cm x 60 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	8
09	Placa direcional para corredores selecionados nos 7º e 8º andares em aço escovado e letras em acrílico e adesivo plotado. Dimensão: 1,00 m x 0,50 m; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	2
10	Placa pictogramas usuais e de segurança	40
11	Placa de sinalização aérea em ACM e letras em acrílico e adesivo plotado. As placas fixadas no teto através de parafusos e cabos de aço. Dimensão: 60 cm x 30 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	15
12	Placa de sinalização aérea em ACM e letras em acrílico e adesivo plotado. As placas fixadas no teto através de parafusos e cabos de aço. Dimensão: 1,00 m x 0,50 m; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	2
13	Totem de sinalização interna em estrutura metálica de metalon 50 mm x 30 mm revestido com chapa galvanizada pintura automotiva cor branco acetinado. Composto de duas chapas de aço escovado espessura 0,75 mm – uma para cada face (comportando a logomarca e os dizeres). A base do Totem em chapa de ferro pintada, espessura 9,53 mm revestida de borracha na área de contato com o solo. A logomarca (EPL – Empresa de Planejamento Logística) uma para cada face do Totem confeccionada em acrílico com 3,0mm de espessura, recorte eletrônico, conforme cores da empresa. Os demais dizeres, confeccionados em adesivo plotado. Dimensão: Letreiro luminoso, do tipo Totem, dupla face, medindo 1,40 x 0,70 m.	4

14	Quadro de aviso de acrílico com 8 envelopes folha A4 e 2 envelopes folha A3 sentido retrato adesivos. Quadro e moldura em aço escovado, de alta qualidade e durabilidade, cantoneiras arredondadas. Displays em acrílico cristal de 2mm de alta qualidade. Quadro de aviso a ser fixado por buchas e parafusos.	10
----	---	----

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

7.1. Obrigações do CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ou conforme prazo definido pela FISCALIZAÇÃO;
- Prestar todos os esclarecimentos necessários durante os procedimentos licitatórios de contratação da empresa que executará o serviço e durante a execução deste;
- Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização à CONTRATANTE, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento deste Contrato;
- Propor e adotar, caso sejam aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, soluções técnicas que contemplem a minimização dos custos de operação, incluídos gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.
- O licitante deverá indicar na data da assinatura do Contrato, e manter durante todo o prazo previsto para execução dos serviços, preposto devidamente capacitado. O fiscal do Contrato designado pela EPL dará todas as instruções indicado pela empresa CONTRATADA.
- Observar e dar cumprimento, no que couber a responsabilidade da Contratada e de seus funcionários, às disposições expressas no Código de Ética e Conduta da EPL.

7.2. Obrigações da Contratante

São obrigações da CONTRATANTE:

- Providenciar para que os funcionários do CONTRATADO tenham acesso aos locais de execução dos serviços. O CONTRATADO deverá enviar relação de funcionários com nome, Carteira de Identidade, local e data de trabalho à FISCALIZAÇÃO com 24 (vinte e quatro) horas da execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; e

- Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.3. Fiscalização

Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação, será sempre consultado ao fiscal do contrato, sendo deste o parecer definitivo.

A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para terceiros, sejam técnicos, projetistas ou outros profissionais.

Ao final dos serviços o CONTRATADO, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93, fará uma comunicação escrita ao responsável por seu acompanhamento e fiscalização para que seja provisoriamente recebido, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias, e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o de curso do prazo de até 90 (noventa) dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.4. Vistoria

A vistoria não será obrigatória. As empresas licitantes poderão vistoriar o local onde serão instalados os elementos visuais, objetivando o conhecimento das características e peculiaridades dos serviços para a elaboração da proposta.

A data e horário da visita deverão ser marcados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura do certame, pelos telefones (61) 3426-3744 ou (61) 3426-3708. Não haverá vistoria sem prévio agendamento, bem como não haverá vistoria no dia da licitação. Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone.

8. PRAZO PARA ENTREGA

A estimativa inicial de fornecimento de toda a sinalização é de, no máximo, 45 dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviço.

9. GARANTIA

A empresa licitante deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, comprometendo-se a refazê-lo no caso de descolamentos de placas e imperfeições nos alinhamentos causados por falhas de execução, de instalação ou do desgaste de materiais ou componentes, ou ainda em outros casos em que a EPL julgar necessário.

10. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO com a discriminação dos serviços executados, para a análise das mesmas.

No preço total da proposta já deverão estar embutidos os custos relacionados à execução do objeto, sejam ela diretas ou indiretas. Nenhum item da proposta poderá ser cotado a preço superior ao preço unitário definido na planilha orçamentária da EPL.

No preço deverão estar incluídos todos os valores referentes à confecção e instalação das placas ou elementos visuais: material, mão de obra, despesas indiretas, impostos, lucro - conforme descrição e preços constantes no Anexo B deste Termo de Referência. O CONTRATADO deverá identificar quaisquer elementos necessários ao perfeito funcionamento do sistema de programação visual e incluí-los em seu preço.

A proposta de preços deverá ser elaborada tendo como base os dados fornecidos pela Tabela de Quantitativos. Todos os licitantes deverão apresentá-la demonstrando os custos unitários e totais do objeto.

11. SANÇÕES

11.1. Advertência

A Advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidade assumidas contratualmente.

A Advertência poderá ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da EPL, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.2. Multas

A não execução parcial ou total do objeto deste contrato, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna-o passível das penalidades previstas na legislação vigente e nas disposições previstas no contrato.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,02% do valor total do CONTRATO
2	0,04% do valor total do CONTRATO
3	0,08% do valor total do CONTRATO
4	0,16% do valor total do CONTRATO
5	0,32% do valor total do CONTRATO
6	0,40% do valor total do CONTRATO

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	05
3	Utilizar as dependências do EPL para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
4	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	02
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
9	Usar indevidamente patentes registradas ou utilizar softwares sem licenciamento, por ocorrência.	06
10	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	02
11	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	01
12	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
	Para os itens a seguir, deixar de:	
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
14	Cumprir o prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para execução de serviços; por dia.	02
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço,	02

	por ocorrência.	
16	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
17	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
18	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
19	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
20	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
21	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
22	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
23	Indicar e manter durante a execução do contrato o preposto.	02

11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPL

A suspensão do direito de licitar e de contratar com a EPL poderá ser aplicada ao CONTRATADO se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

I - Por 6 (seis) meses:
Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para a EPL;
Execução insatisfatória do objeto CONTRATADO, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa.
II – Por 2 (dois) anos:
Não conclusão dos serviços CONTRATADOS;
Prestação do serviço em desacordo com as solicitações da EPL, não efetuando sua correção após solicitação;
Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a EPL, ensejando a rescisão do Contrato por culpa do CONTRATADO;
Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Apresentação, à EPL, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
Demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a EPL, em virtude de atos ilícitos praticados;
II – Por 2 (dois) anos - (continuação):

Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da EPL após a assinatura do Contrato;

Reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio da EPL.

11.4. Declaração de inidoneidade

A Declaração de Inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da EPL, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a EPL ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição do CONTRATADO de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

- I - tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a EPL, em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do EPL.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

ANEXO B DOTERMO DE REFERÊNCIA

VALORES ESTIMADOS

Grupo	Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	01	Criação de artes em 1440 dpi utilizando imagem a ser escolhida no banco de imagens da CONTRATADA para impressão em vinil adesivo.	2	116,67	233,34
	02	Criação de desenhos técnicos nas cores e dimensões definidas pela CONTRATANTE de todos os itens requeridos neste contrato.	10	76,67	766,70
	03	Vinil adesivo impresso para painel da recepção do 7º andar. Dimensão: 420 cm x 268 cm.	1	937,00	937,00
	04	Vinil adesivo impresso para painel da recepção do 8º andar. Dimensão: 433 cm x 264 cm.	1	957,00	957,00
	05	Letras do tipo caixa alta medindo 46 cm de altura em acrílico com 5 cm de espessura sob chapa de alumínio composto (ACM) 3mm	2	1.504,00	3.008,00
	06	Letras do tipo caixa alta medindo 33 cm de altura em acrílico com 5 cm de espessura sob chapa de alumínio composto (ACM) 3mm	2	1.095,00	2.190,00
	07	Placa de sinalização para portas em aço escovado e letras em acrílico e adesivo plotado. Dimensão: 30 cm x 10 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	90	61,96	5.577,40
	08	Placa de sinalização para identificação no hall dos elevadores em aço escovado e letras em acrílico e adesivo plotado. Dimensão: 80 cm x 60 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	8	306,67	2.453,36
	09	Placa direcional para corredores selecionados nos 7º e 8º andares em aço escovado e letras em	2	281,67	563,34

		acrílico e adesivo plotado. Dimensão: 1,00 m x 0,50 m; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.			
	10	Placa pictogramas usuais e de segurança	40	21,46	858,40
	11	Placa de sinalização aérea em ACM e letras em acrílico e adesivo plotado. As placas fixadas no teto através de parafusos e cabos de aço. Dimensão: 60 cm x 30 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	15	196,33	2.944,95
	12	Placa de sinalização aérea em ACM e letras em acrílico e adesivo plotado. As placas fixadas no teto através de parafusos e cabos de aço. Dimensão: 1,00 m x 0,50 m; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	2	378,33	756,66
	13	Totem de sinalização interna em estrutura metálica de metalon 50 mm x 30 mm revestido com chapa galvanizada pintura automotiva cor branco acetinado. Composto de duas chapas de aço escovado espessura 0,75 mm – uma para cada face (comportando a logomarca e os dizeres). A base do Totem em chapa de ferro pintada, espessura 9,53 mm revestida de borracha na área de contato com o solo. A logomarca (EPL – Empresa de Planejamento Logística) uma para cada face do Totem confeccionada em acrílico com 3,0mm de espessura, recorte eletrônico, conforme cores da empresa. Os demais dizeres, confeccionados em adesivo plotado. Dimensão: Letreiro luminoso, do tipo Totem, dupla face, medindo 1,40 x 0,70 m.	4	2.179,33	8.717,32
	14	Quadro de aviso de acrílico com 8 envelopes folha A4 e 2 envelopes folha A3 sentido retrato adesivos. Quadro e moldura em aço escovado, de alta qualidade e durabilidade, cantoneiras	10	1.073,50	10.735,00



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

		arredondadas. Displays em acrílico cristal de 2mm de alta qualidade. Quadro de aviso a ser fixado por buchas e parafusos.			
Valor total R\$					40.698,47
Valor total por extenso: Quarenta mil, seiscientos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos.					

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº:	Contrato nº:
Objeto:	Vigência:
Contratada:	CNPJ:
Nº da NE:	
Valor da NE:	
Data prevista para entrega/conclusão do serviço:	Data da efetiva entrega/conclusão do serviço:

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, após acompanhamento, fiscalização e verificação dos serviços xxxxxxxx, prestados pela Contratada em epígrafe, realizados no período de xxx a xxx, certifico a conformidade dos mesmos com os termos contratuais.

O objeto contratual foi executado de forma satisfatória. Foi executado (*detalhar o que foi executado, do ponto de vista técnico*) no período de (*informar datas*), razão pela qual lavro este TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Cidade, de de .

Fiscal EPL

Ciente em __/__/____.

Representante da Contratada



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº:	Contrato nº:
Objeto:	Vigência:
Contratada:	CNPJ:
Nº da NE:	
Valor da NE:	
Data prevista para entrega/conclusão do serviço:	Data da efetiva entrega/conclusão do serviço:

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, após verificação dos serviços xxxxxxxx, prestados pela Contratada em epígrafe, realizados no período de xxx a xxx, ratificamos a conformidade dos mesmos com os termos contratuais.

O objeto contratual foi executado de forma satisfatória. Foi executado (*detalhar o que foi executado, do ponto de vista do negócio e do contrato*) no período de (*informar datas*), razão pela lavramos este TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Cidade, de de .

Fiscal EPL

Gestor EPL

Ciente em __/__/____.

Representante da Contratada



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

ANEXO E DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Á: Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL

PROCESSO Nº 50840.000128/2017-14.

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para execução e instalação da programação visual da Empresa de Planejamento e Logística, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

Declaramos que no preço proposto estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, conforme preços unitários e totais, constantes abaixo:

Grupo	Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	01	Criação de artes em 1440 dpi utilizando imagem a ser escolhida no banco de imagens da CONTRATADA para impressão em vinil adesivo.	2		
	02	Criação de desenhos técnicos nas cores e dimensões definidas pela CONTRATANTE de todos os itens requeridos neste contrato.	10		
	03	Vinil adesivo impresso para painel da recepção do 7º andar. Dimensão: 420 cm x 268 cm.	1		
	04	Vinil adesivo impresso para painel da recepção do 8º andar. Dimensão: 433 cm x 264 cm.	1		
	05	Letras do tipo caixa alta medindo 46 cm de altura em acrílico com 5 cm de espessura sob chapa de alumínio composto (ACM) 3mm	2		
	06	Letras do tipo caixa alta medindo 33 cm de altura em acrílico com 5 cm de espessura sob chapa de alumínio composto (ACM) 3mm	2		
	07	Placa de sinalização para portas em aço escovado e letras em acrílico e adesivo plotado. Dimensão: 30 cm x 10 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	90		
	08	Placa de sinalização para identificação no hall dos elevadores em aço escovado e letras em acrílico e adesivo plotado. Dimensão: 80 cm x 60 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	8		

09	Placa direcional para corredores selecionados nos 7º e 8º andares em aço escovado e letras em acrílico e adesivo plotado. Dimensão: 1,00 m x 0,50 m; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	2		
10	Placa pictogramas usuais e de segurança	40		
11	Placa de sinalização aérea em ACM e letras em acrílico e adesivo plotado. As placas fixadas no teto através de parafusos e cabos de aço. Dimensão: 60 cm x 30 cm; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	15		
12	Placa de sinalização aérea em ACM e letras em acrílico e adesivo plotado. As placas fixadas no teto através de parafusos e cabos de aço. Dimensão: 1,00 m x 0,50 m; cores na placa: branco, verde, amarelo e preto.	2		
13	Totem de sinalização interna em estrutura metálica de metalon 50 mm x 30 mm revestido com chapa galvanizada pintura automotiva cor branco acetinado. Composto de duas chapas de aço escovado espessura 0,75 mm – uma para cada face (comportando a logomarca e os dizeres). A base do Totem em chapa de ferro pintada, espessura 9,53 mm revestida de borracha na área de contato com o solo. A logomarca (EPL – Empresa de Planejamento Logística) uma para cada face do Totem confeccionada em acrílico com 3,0mm de espessura, recorte eletrônico, conforme cores da empresa. Os demais dizeres, confeccionados em adesivo plotado. Dimensão: Letreiro luminoso, do tipo Totem, dupla face, medindo 1,40 x 0,70 m.	4		
14	Quadro de aviso de acrílico com 8 envelopes folha A4 e 2 envelopes folha A3 sentido retrato adesivos. Quadro e moldura em aço escovado, de alta qualidade e durabilidade, cantoneiras arredondadas. Displays em acrílico cristal de 2mm de alta qualidade. Quadro de aviso a ser fixado por buchas e parafusos.	10		
			Valor total R\$	
Valor total por extenso:				

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão Eletrônico.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Tel/Fax:
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:
E-mail:		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função	
RG:	Órgão Expedido:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Estado Civil:	E-mail:	

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ prestou os seguintes serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa), telefone: (_____).

Item	Tipo de Serviço e suas especificações
1	_____

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observações:

1. Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor; e

**ANEXO III DO EDITAL
MINUTA DO CONTRATO**

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

**TERMO DE CONTRATO N.º _____/20 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A
EMPRESA _____ PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____.**

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL, Empresa Pública Federal, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares, no Edifício Parque Cidade Corporate, em Brasília/DF, CEP 70.308-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.763.423/0001-30, e Inscrição Estadual GDF n.º 07.622.898/001-15, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **xxxxxx**, brasileiro, casado, portador da RG n.º xxxxxxxx e do CPF n.º xxxxxxxx, nomeado pela _____, e pelo Diretor Sr. **xxxxxxxx**, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxx e do CPF n.º xxxxxxxx, nomeado pela _____, e por outro lado a empresa xxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com endereço na xxx, CEP xxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF sob o n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 50840.000128/2017-14, referente ao Pregão Eletrônico n.º 05/2017, e com fundamento na **Lei n.º 10.520/2002**, no **Decreto n.º 5.450/2005**, na **Lei Complementar n.º 123/2006** e suas alterações, no **Decreto 8.538/2015**, e, subsidiariamente, na **Lei n.º 8.666/1993** e demais normas correlatas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de execução e instalação da programação visual da Empresa de Planejamento e Logística, em Brasília/DF, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ _____(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da **Natureza da Despesa** _____, da **Atividade** _____, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ____/____/____.
2. Para cobrir despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços terá início mediante a emissão de ordem de serviço pela FISCALIZAÇÃO.
2. O prazo total previsto para execução dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. São obrigações do CONTRATADO:
 - Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ou conforme prazo definido pela FISCALIZAÇÃO;
 - Prestar todos os esclarecimentos necessários durante os procedimentos licitatórios de contratação da empresa que executará o serviço e durante a execução deste;
 - Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização à CONTRATANTE, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento deste Contrato;
 - Propor e adotar, caso sejam aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, soluções técnicas que contemplem a minimização dos custos de operação, incluídos gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.
 - O licitante deverá indicar na data da assinatura do Contrato, e manter durante todo o prazo previsto para execução dos serviços, preposto devidamente capacitado. O fiscal do Contrato designado pela EPL dará todas as instruções indicado pela empresa CONTRATADA.
 - Observar e dar cumprimento, no que couber a responsabilidade da Contratada e de seus funcionários, às disposições expressas no Código de Ética e Conduta da EPL.

2. São obrigações da CONTRATANTE:

- Providenciar para que os funcionários do CONTRATADO tenham acesso aos locais de execução dos serviços. O CONTRATADO deverá enviar relação de funcionários com nome, Carteira de Identidade, local e data de trabalho à FISCALIZAÇÃO com 24 (vinte e quatro) horas da execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; e
- Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, será designado um servidor para fiscalização do objeto deste contrato conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
2. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL

1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO da EPL, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do subitem anterior poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do SICAF.

3. **Recebimento da documentação**

- 3.1. Recebida a documentação mencionada nesta cláusula, a FISCALIZAÇÃO do contrato deverá apor a data de entrega à EPL e assiná-la;

- 3.2. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente;
- 3.3. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.
 - 1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se na **Lei n.º 10.520/2002**, no **Decreto n.º 5.450/2005**, na **Lei Complementar n.º 123/2006** e suas alterações, no **Decreto 8.538/2015**, e, subsidiariamente, na **Lei n.º 8.666/1993** e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 05/2017, constante do processo 50840.000128/2017-14, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.
2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO com a discriminação dos serviços executados, para a análise das mesmas.

3. No preço total da proposta já deverão estar embutidos os custos relacionados à execução do objeto, sejam ela diretas ou indiretas.

4. No preço deverão estar incluídos todos os valores referentes à confecção e instalação das placas ou elementos visuais: material, mão de obra, despesas indiretas, impostos, lucro - conforme descrição e preços constantes no Anexo B do Termo de Referência. O CONTRATADO deverá identificar quaisquer elementos necessários ao perfeito funcionamento do sistema de programação visual e incluí-los em seu preço.

5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

6. Após recebimento das Notas Fiscais/Faturas, o Fiscal terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o atesto, ou, no mesmo prazo, devolvê-las, motivadamente, para correção.

7. No caso de nota fiscal/fatura emitida com erro, esta será devolvida à contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

8. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela EPL, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX/100) / 365$$

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na EPL.

10. Caso haja aplicação de multa, o valor correspondente poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente na EPL em favor da Contratada.

11. Todos e quaisquer tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive parafiscais, de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que incidam sobre a prestação dos serviços objeto do Termo de Referência, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a EPL, devendo ser deduzidos os valores correspondentes às retenções legais.

12. Caso a CONTRATADA seja autuada, notificada ou intimada em virtude do não pagamento na época própria de quaisquer tributos devidos em decorrência dos serviços, a EPL poderá aplicar sanções contratuais e/ou rescindir o contrato, observando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FONTE

1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte, conforme determina a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 1.1. apresentar documentação falsa;
- 1.2. fraudar a execução do contrato;
- 1.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.4. cometer fraude fiscal; ou
- 1.5. fizer declaração falsa.

2. Para os fins do item 1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item “5” abaixo, com as penalidades previstas nos itens 4, 6 e 7 constantes abaixo.

4. Advertência:

4.1 A Advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidade assumidas contratualmente;

4.2 A Advertência poderá ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da EPL, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

5 Multas:

5.1 A não execução parcial ou total do objeto deste contrato, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna-o passível das penalidades previstas na legislação vigente e nas disposições previstas no contrato;

5.2 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,02% do valor total do CONTRATO
2	0,04% do valor total do CONTRATO
3	0,08% do valor total do CONTRATO
4	0,16% do valor total do CONTRATO
5	0,32% do valor total do CONTRATO
6	0,40% do valor total do CONTRATO

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	05
3	Utilizar as dependências do EPL para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
4	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	02
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02

9	Usar indevidamente patentes registradas ou utilizar softwares sem licenciamento, por ocorrência.	06
10	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	02
11	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	01
12	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
	Para os itens a seguir, deixar de:	
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
14	Cumprir o prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para execução de serviços; por dia.	02
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02
16	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
17	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
18	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
19	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
20	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
21	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
22	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
23	Indicar e manter durante a execução do contrato o preposto.	02

6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPL.

6.1 A suspensão do direito de licitar e de contratar com a EPL poderá ser aplicada ao CONTRATADO se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

I - Por 6 (seis) meses:
Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para a EPL;

Execução insatisfatória do objeto CONTRATADO, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa.
II – Por 2 (dois) anos:
Não conclusão dos serviços CONTRATADOS;
Prestação do serviço em desacordo com as solicitações da EPL, não efetuando sua correção após solicitação;
Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a EPL, ensejando a rescisão do Contrato por culpa do CONTRATADO;
Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Apresentação, à EPL, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
Demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a EPL, em virtude de atos ilícitos praticados;
II – Por 2 (dois) anos - (continuação):
Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da EPL após a assinatura do Contrato;
Reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio da EPL.

7 Declaração de inidoneidade:

7.1 A Declaração de Inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da EPL, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a EPL ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição do CONTRATADO de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

7.1.1 tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.2 praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

7.1.3 demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a EPL, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.4 reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do EPL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília - DF, em [data].

XXXXXXXXX
Diretor Presidente
CONTRATANTE

XXXXXXXXX
Diretor
CONTRATANTE

XX
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA DA EPL:

Nome:
CPF:
Identidade:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Nome:
CPF:
Identidade: